

CÂMARA DOS VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2026

REAJUSTA O VALOR DE PAGAMENTO DO VALE – ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ. O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 382/2013 de 19/09/2013. Resolve:

DECRETAR

Art. 1. Fica estabelecido o valor do Vale Alimentação aos Servidores do Quadro Efetivo, ativos, detentores de cargos em comissão e contratos temporariamente desta Casa;

Art. 2. O Vale Alimentação corresponderá a R\$ 430,82 (Quatro centos e trinta reais e oitenta e dois centavos);

Art. 3. O Vale será pago aos servidores, mesmo quando estiverem no gozo de férias e afastamento legais do exercício do cargo, ressalvados os casos de afastamentos injustificados e de servidores inativos, que não farão jus ao recebimento do referido benefício; e será reajustado anualmente no mês de janeiro de cada ano, conforme índice de inflação - IPCA;

Art. 4. Permanecem inalteradas as regras referentes à necessidade de comparecimento de 100% (cem por cento) ao serviço durante o mês, daqueles que não estiverem afastados legalmente.

Art. 5. Este Decreto não obsta nova possibilidade de aumento, deste que verificado o orçamento desta casa, conforme Art. 4º da Lei nº 382/2013, permanecem inalterados;

Art. 6. Outras disposições contidas no Decreto Legislativo nº 023 – A/2013 permanecem inalteradas;

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mucajaí/RR, 16 de janeiro de 2026. José Santos Mota Junior
Presidente CMM

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Mucajaí-RR – CNPJ: 05.626.627/0001-76

Contratada: GRÁFICA DINÂMICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 18.090.398/0001-60.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material de impressão, confecção de itens personalizados para identificação funcional visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mucajaí-RR. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026.

Valor: Mantêm-se os valores originalmente pactuados, não havendo alteração do valor contratual.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí/RR – CMM.

Programa de Trabalho: 01.031.1000.2001.0000 – **Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Mucajaí**

Elemento de Despesa: 3.3 90.39.000.2001.0000

Mucajaí-RR, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí/RR

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Mucajaí-RR – CNPJ: 05.626.627/0001-76

Contratada: CANUTO E KOTINSKI LTDA-CNPJ nº 22.624.848/0001-05.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br